



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

**Memorando nº. 0001/2.023-CI/PRESIDÊNCIA/CMA**

Ananás, 10 de agosto de 2.023.

A Sra. Presidente

**Assunto: Comunicação de Previsão e Execução de Auditorias Internas.**

Senhora Elzi Pereira de Sá,

1. Servimo-nos do presente para comunicar a V.Exa. que esta Controladoria Interna Legislativa, em face de denúncias junto a Ouvidoria e exposições de terceiros, programou e irá realizar Auditorias Internas ainda no decorrer do mês de Agosto, bem como, nos meses subsequentes de Setembro, Outubro e Novembro.
2. Na oportunidade, cabe deixar consignado, que comunica diretamente Vossa Excelência a fim de que permita à CILMA cumprir suas responsabilidades, livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados. Assim, as áreas auditadas serão:
  - ✓ Licitações e Contratos – Nos meses de Agosto a Novembro (Processos de Dispensas de Licitação);
  - ✓ Abastecimentos – Outubro e Novembro;
  - ✓ Folha de Ponto dos servidores – Iniciada em Agosto (acompanhamento junto ao responsável – Chefia de Gabinete da Presidência);
  - ✓ Registro de Ponto do Servidor Motorista e Diário de **Bordo** - Atividades de **Veículo Oficial** – Setembro; e,
  - ✓ Almoxarifado da Cantina do Parlamento – a partir de 16 de Agosto.
3. Informamos ainda que os trabalhos de auditoria interna será em conformidade com princípios e requisitos éticos estabelecidos que regem o Controle Interno, nestes termos as atividades serão pautadas pelos seguintes princípios éticos:
  1. Transparência e segregação de funções;
  2. proficiência e zelo profissional;
  3. autonomia técnica e objetividade;
  4. respeito, integridade e idoneidade;
  5. aderência às normas legais;
  6. atuação objetiva e isenta; e
  7. honestidade.
4. Ademais, cumpre-nos esclarecer que independência e objetividade são dois pressupostos fundamentais para o exercício da auditoria interna, garantidos pela Constituição de 1988, que para tanto, esta Controladoria conduzirá os trabalhos quanto na emissão de opinião, apresentando ao final à Presidência informações de como deverá ser internalizada a contabilização dos benefícios, cujo objetivo será demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação da Auditoria Interna e à medida que deva ser adotada pela



Pág. 1

e-mail: [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br)

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Delano Ramos Cavalcante Brasil  
Controlador Interno  
Mat. 61-0187-01/03910



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

gestora a fim de que gere impacto positivo à gestão, considerando que, em geral, seja um instrumento para avaliação interna de suas atividades administrativas.

4. Por fim, ressaltamos que as finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à Câmara de Ananás e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos do Parlamento, sem que o Controlador (auditor interno) assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



DELANO RAMOS CAVALCANTE BRASIL

Data: 10/08/2023 09:31:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Delano Ramos Cavalcante Brasil**

Controlador Interno

Mat. nº 61 - CRA/TO 03910



Pág. 2

e-mail: [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br)

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Delano Ramos Cavalcante Brasil  
Controlador Interno  
Mat. nº 61 - CRA/TO 03910